

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019
CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO
DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE
CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, CNPJ nº 14.099.430/0001-117, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2006031054439 SSP-CE e CPF nº 037.659.003-38, residente e domiciliado na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 228, Bairro Campo dos Velhos, Sobral-Ce, CEP nº 62.030-230, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

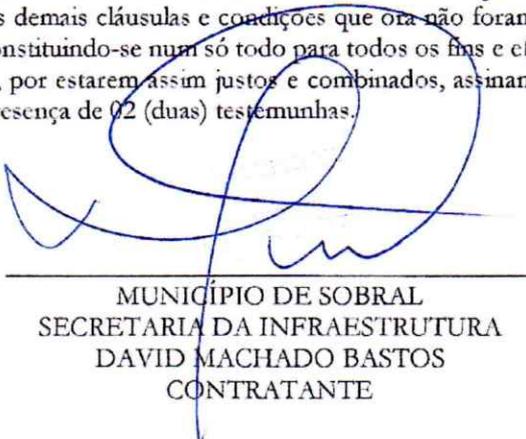
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 27/08/2019 e findando no dia 25/11/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 27/08/2019 e findando no dia 25/11/2019, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

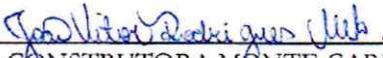
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 16 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
JOÃO VITOR RODRIGUES MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Betécia das Nascimento Frota*

CPF: *059.729.873-41*

Assinatura: *Betécia Frota*

Nome: *Guanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Guanda Vasconcelos*

PREÇOS nº 012/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de 18/07/2019 a 01/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de 17/09/2019 a 16/11/2019. DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJARAGÃO SILVA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada para realização de serviços de Requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos - de 09/08/2019 a 08/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada para execução de Urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2018-SEINF/CPL. VALOR: repercussão financeira positiva de R\$ 272.261,43 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 790.850,61 (setecentos noventa mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) de acréscimo, do valor do Contrato, e R\$ 518.589,18 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) de supressão, correspondendo a -16,22% (dezesseis vírgula vinte e dois por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.099.430/0001-17, representada pelo Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos de 27/08/2019 a 25/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos de 27/08/2019 a 25/11/2019. DATA DA ASSINATURA 16 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Vitor Rodrigues Melo - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME., com sede na Avenida Dr. José Arimatéia Monte

e Silva, Nº 1175, Bairro Junco, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62030-445, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, por seu representante legal, o Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chesf, s/n, Bairro Distrito Industrial, no Município de Sobral, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: TOMADA DE PREÇOS nº 028/2018-SEINF/CPL. CONTRATO Nº 039/2018 - SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NO BAIRRO SUMARÉ, no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 039/2018 -SEINF, considerando a atribuição da Administração em fiscalizar o contrato em questão, bem como o compromisso firmado pela empresa de manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Cláusula 7ª, alínea “m”), foi constatado que a empresa notificada não está regular com suas obrigações referente à Certidão Negativa de Débito Federal, conforme estabelecido pelo art. 27, IV, Lei nº 8.666/93. Em razão disto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja realizada a regularização fiscal acima especificada, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, além da suspensão dos pagamentos referentes ao contrato até que seja sanada a irregularidade apontada. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 22 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., CNPJ/MF nº 73.694.788/0001-57, Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venâncio, Crateús/CE, CEP 63700-000, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Contrato Administrativo nº 057/2018-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018-SEINF/CPL. Prezados Srs., A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 057/2018-SEINF, considerando a reunião ocorrida dia 23 de agosto de 2019, que teve como objetivo o suposto atraso no pagamento em dia dos salários dos funcionários por parte da empresa contratada, especialmente quanto a obra de Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, contrato 057/2018-SEINF. Em tal reunião a empresa alegou que estão respeitando o prazo legal e a CLT e que não se encontra em atraso no pagamento dos salários de seus funcionários. Por fim, ficou acordado em ata na reunião que a empresa iria juntar esforços necessários para pagamento dos supostos salários atrasados até o dia 23 de agosto de 2019 e posteriormente daria ciência a esta secretaria acerca dos pagamentos. Por tal razão, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, com a devida cautela e exercendo seu dever legal de fiscalizar a integralidade da obra em contento, para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado o comprovante de pagamento dos respectivos obreiros da obra de Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, bem como solicitar o regular pagamento para regular execução da obra objeto do Contrato em tela, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis.